DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022 **Ano VII | Edição nº 1553** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Dispensas 2
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.
TERMO ADITIVO 01/2022 DE 25/10/2022

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 45.343.969/0001-01, representada por sua Prefeita Municipal Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 579, Centro. Se do outro lado como **CONTRATADA**, EMPRESA **CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA- EPP**, CNPJ sob o nº 02.030.538/0001-74, com sede à Av. Independência, nº 3134, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto - SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **CARLOS ROBERTO MARQUES**, portador do RG nº 17.886.748-2-SSP/SP e CPF nº 098.916.088-24, têm entre si, certo e ajustado a alteração da Clausulas Primeira DO OBJETO, Clausula Segunda DO PAGAMENTO e Cláusula Quinta DO PRAZO E VIGÊNCIA, passando a ser regido da seguinte forma:

DO OBJETO CONTRATADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O quantitativo anteriormente previsto será acrescido em 25%, passando desta forma de 71 veículos para 88 veículos, acréscimo este fundamentado no Artigo 65, b, §1º da Lei 8.666/93

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento de 25% e a concessão de adequação do valor contratual com base no IPCA/IBGE acumulado no percentual de 7,17% o valor global pelo período de 12 (doze) meses de contrato ficará no importe de R$ 29.367,36 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) sendo o valor unitário por veículo ao mês a importância de R$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados de 27 de outubro de 2022 à 26 de outubro de 2023. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a Lei nº 8.666/93.

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi/SP, 25 de Outubro de 2022.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA- EPP
CARLOS ROBERTO MARQUES
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1) _____
Silvana Benedita Fancio
RG nº 15.320.084-4
2) _____
Carla R. Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9

.....

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 124/2022
Dispensa de Licitação nº 70/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para **aquisição de cadeiras infantis para transporte escolar, que deverão ser afixadas nos bancos dos ônibus e vans escolares municipais que transportem crianças de 03 a 05 anos de idade, visando promover maior segurança segundo regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, na Resolução 819/2021,** em favor da empresa **HERIKA CRISTINA DE ASSIS BARRETO 37895735829,** CNPJ 36.379.506/0001-09, sediada à R Manoel Marques, nº 371, Centro, Vista Alegre do Alto/SP, CEP 15.920-000, pelo valor global de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo
0206 – Departamento de Educação
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0080 – Gestão da Educação Básica
12.365.0080.2037 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Publique-se.

Pirangi, 03 de novembro de 2022.
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 125/2022
Dispensa de Licitação nº 71/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para **aquisição de Curso de Educação**

Especial na perspectiva com foco no desenvolvimento de crianças com TEA – Transtorno Espectro Autista, que será realizado na Casa da Cultura, nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, com quatro módulos de 4 (quatro) horas, de modo que o público alvo serão professores, coordenadores pedagógicos, diretores, cuidadores e estagiários das escolas, quais sejam: EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, EMEI Antonia Motta Bertolo, CEMEI Padre Thomaz Rodero Lopes e CRECHE Cônego Achilles, em favor da empresa **DIOGO SAFFIOTTE ZAFANI LTDA,** CNPJ 47.273.462/0001-46, sediada à Avenida Presidente Roosevelt, nº 325, Apto 11, Boa Vista, Marília/SP, CEP 17.501-480, pelo valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo
0206 – Departamento de Educação
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0080 – Gestão da Educação Básica
12.365.0080.2037 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0080.2036 – Manutenção da Creche
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0080 – Gestão da Educação Básica
12.361.0080.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 03 de novembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Aviso de Edital

Órgão Licitante: Prefeitura do Município de Pirangi. Modalidade: Concorrência nº 04/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequações necessárias na antiga Creche Municipal, localizada na Avenida Cantidio Fabriciano Ribeiro, n° 60, neste Município, que será utilizada para constituição de escola de tempo parcial/integral para os alunos do ensino fundamental do 1° ao 5° ano.** Entrega e abertura dos Envelopes: Dia 23/11/2022, às 09hs00, na sede do Município, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro. Maiores informações e edital completo pelo telefone (17) 3386.9600, através do site: https://www.pmpirangi.com.br/ ou dos e-mails engenhariapmpirangi@gmail.com ou prefeitura@pirangi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 04/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso V, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme ata da reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Administração Legislativa
01.031.0010.2.002 – Manutenção do Legislativo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 07
VALOR: R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 10
VALOR: R$ 25.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 12
VALOR: R$ 10.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Administração Administrativa
01.031.0010.2.002 – Manutenção Legislativa
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 03
VALOR: R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 04
VALOR: R$ 5.000,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 31 de outubro de 2022.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente

ÉDER JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente
EDUARDO H. DOS SANTOS PERLES
1º Secretário
ELIANE TAXIOTTI
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 - TERMO ADITIVO Nº 08/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14;

CONTRATADA:Controle Publico Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ Nº 11.664.511/0001-24, representado por seu administrador José Ronaldo de Bessa.

OBJETO: -Alteração da Cláusula II que trata das obrigações da contratada;

-Alteração da Cláusula IV que trata do valor mensal R$ 4.133,57, totalizando R$ 49.602,84 anual;

-Alteração da Cláusula V que trata da validade do contrato, 60 meses de acordo com o limite do artigo 57, II, da lei 8666/1993;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/10/2022.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2022.

Alessandro Junior Pantalião - Presidente da Câmara

.....

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO Nº. 09/2022, de 19/10/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14;

CONTRATADO: Alan Fernando Tochetin ME, Serralheria Stauros, CNPJ nº 19.468.204/0001-80;

Endereço: Ariranha - SP, Rua José Ayusso, n155;

OBJETO: prestação de serviços de reforma e impermeabilização do telhado do prédio da sede da Câmara Municipal;

VIGÊNCIA: 60 dias improrrogáveis;

Valor total: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2022.

Gabinete da Presidência, 31/10/2022.

Alessandro Junior Pantalião – Presidente da Câmara

.....